



TRIBUNAL DE JUSTIÇA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Diário da Justiça Militar Eletrônico

Nº 101/2010 ANO I

Belo Horizonte, quinta-feira, 15 de julho de 2010

Juiz Jadir Silva	Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos	Juiz Fernando A. Nogueira Galvão da Rocha	Maria Cristina de B. Pires
Presidente	Vice-Presidente	Corregedor	Diretora-Geral

PRESIDÊNCIA

ATO(S) DO PRESIDENTE

Diária de Viagem

Nome: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Cargo: Vice-Presidente do Tribunal de Justiça Militar de MG

Matrícula: JME-0323-9

Destino: Mariana - MG

Atividade: Participar das comemorações dos 314 anos de Mariana - MG

Período de afastamento: 16/07/10

Concessão de 1/2 (meia) diária nos termos do art. 4º, §3º, da Resolução nº 69/08.

Diária de Viagem

Nome: 3º Sgt BM Dario Sidon Santiago

Cargo / Função: Fotógrafo

Matrícula: JME-0310-7

Destino: Mariana - MG

Atividade: Acompanhar o Juiz Vice-Presidente no seu deslocamento a cidade de Mariana/MG

Período de afastamento: 16/07/10

Concessão de 1/2 (meia) diária nos termos do art. 4º, §3º, da Resolução nº 69/08.

Diária de Viagem

Nome: Cb PM Walter Gomides Filho

Cargo / Função: Motorista

Matrícula: JME-0320-4

Destino: Mariana - MG

Atividade: Acompanhar o Juiz Vice-Presidente no seu deslocamento a cidade de Mariana/MG

Período de afastamento: 16/07/10

Concessão de 1/2 (meia) diária nos termos do art. 4º, §3º, da Resolução nº 69/08.

* Publicação nos termos da Resolução nº 73, de 28/04/09, do Conselho Nacional de Justiça.

Extrato do 3º Termo Aditivo ao Contrato nº 06/2007, celebrado entre o Tribunal de Justiça Militar do Estado de Minas Gerais e a Empresa Elevadores Otis Ltda. Objeto: reajuste do valor e prorrogação do prazo de vigência. Valor total do instrumento: R\$ 6.987,42 (seis mil, novecentos e oitenta e sete reais e quarenta e dois centavos). Dotação Orçamentária: 1051.02 061 734 4355/0001-339039.21.10-1. Vigência: 01/07/2010 a 30/06/2011. Belo Horizonte, 18 de junho de 2010.

“Republicado por incorreção na publicação do Diário da Justiça Militar Eletrônico de 07/07/10 e disponibilizado em 06/07/10.”

DIRETORIA - GERAL

ATO(S) DA DIRETORA-GERAL

Deferindo:

- licença-saúde requerida pela servidora Heloísa Cota Araújo Silva, JME-0351-4, 01 (um) dia em 05/07/10.

- licença-saúde requerida pelo servidor Edivaldo Pereira dos Santos, JME-0375-1, 02 (dois) dias a partir de 06/07/10.

- licença-saúde requerida pela servidora Maria Beatriz Andrade Carvalho, JME-0221-6, 01 (um) dia em 07/07/10.

GERÊNCIA JUDICIÁRIA

Gerente Judiciária: Roselmiriam R. Santos

CÂMARA CÍVEL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 240
Processo n. 0009612-92.2010.913.0000
Origem: Processo n. 1.923/10 (AC) /1ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravantes: Edgard Furtado da Silva
Pérsio de Souza Pessoa
Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio Pinho (OAB/MG 126.612) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

DECISÃO

"Vistos etc.

No presente agravo de instrumento, com pedido de tutela antecipada, Edgard Furtado da Silva e Pérsio de Souza Pessoa requerem a restituição do prazo de 5 (cinco) dias, com o propósito de impetrarem recurso regimental contra a decisão deste Relator, que recebeu o seu recurso de apelação apenas no efeito devolutivo (fls. 75/76).

O Direito é ciência jurídica que permite aos seus operadores a revisão e a retomada de posição, em qualquer oportunidade processual. Assim, quando se constatar que uma decisão prolatada causou ou possa causar prejuízo a uma das partes do processo, deve-se reconsiderá-la, em prol da Justiça.

Por isso, conheço do requerimento dos apelantes para, no exercício do juízo de retratação, nos termos do art. 527, parágrafo único, do CPC, reconsiderar a decisão de fls. 67/69 e receber o recurso dos apelantes também no efeito suspensivo, tornando-a, ao final, assim definitiva:

Em relação à competência para a apreciação da matéria, em função dos posicionamentos diversos adotados pelos juízes de primeira instância e pelos integrantes desta Corte, quando do julgamento da Apelação Cível n. 553, por prudência e no intuito de evitar decisões conflitantes sobre o mérito que venham a ser proferidas por juízos estaduais de competência material diversa, recebo o tempestivo recurso no efeito devolutivo e suspensivo do cumprimento da decisão agravada (remessa do processo de origem ao juízo comum estadual), até o pronunciamento definitivo desta c. Câmara Cível, com base no art. 527, III, c/c o art. 558 do Código de Processo Civil. Intime-se o agravado, para oferecer resposta no prazo de 10 (dez) dias, e o Ministério Público, para se manifestar no mesmo prazo, conforme disposto no art. 527, incisos V e VI, do Código de Processo Civil. Informe-se o juízo da 1ª AJME acerca desta decisão."

AGRAVO DE INSTRUMENTO N. 252
Processo n. 0009623.24.2010.913.0000
Origem: Processo n. 1.984/10 (AC)/2ª AJME
Relator: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Agravante: Genésio Venâncio de Medeiros
Advogados: Lídia Mara Corrêa Santos Cornélio Pinho (OAB/MG 126.612) e outros
Agravado: Estado de Minas Gerais

Súmula da Decisão

Deferido parcialmente o pedido liminar nos termos do art. 527, inciso III, do CPC, apenas para determinar a suspensão dos efeitos do ato punitivo atacado, com a restituição da situação funcional do agravante, até o final da ação principal. Intime-se o agravado. Comunique-se ao Magistrado *a quo*. Oficie-se ao Comandante-Geral da PMMG.

APELAÇÃO CÍVEL N. 736
Processo n. 0003301.13.2009.913.0003
Origem: Processo n. 1.392/09 (AC)/3ª AJME
Relator: Juiz Cel BM Osmar Duarte Marcelino
Revisor: Juiz Cel PM James Ferreira Santos
Apelante: Estado de Minas Gerais
Procuradora do Estado: Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz (OAB/MG 56.746)
Apelado: Wallace Stenner Alves
Advogados: Janine Aires Santana Araújo (OAB/MG 96.712) e outros

Súmula da Decisão

Negado seguimento ao recurso de apelação, com base no art. 557 do Código de Processo Civil, por ser manifestamente contrário às Súmulas deste TJM.

CÂMARA CRIMINAL

PARA CIÊNCIA DAS PARTES

ACÓRDÃOS

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.653

Processo n. 0001586-39.2009.913.0001

Origem: Processo n. 21.709/1ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: Sd PM Adilson Antônio de Miranda

Advogados: Ricardo Soares Diniz (OAB/MG 106.073) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade de votos, nos termos do voto do Juiz relator, não conheceu as razões do recurso por intempestividade, e, no mérito, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.655

Processo n. 0000024-39.2002.913.0001

Origem: Processo n. 20.620/1ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelantes: (1) 3º Sgt PM José Vicente Teodoro Neto

(2) ex-Sd PM Clébio de Araújo

Advogados: (1) Rodrigo Baêta Andrade Almeida (OAB/MG 85.662) e outro

(2) Celina Rodrigues da Cunha Oliveira (OAB/MG 34.899) e outro

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

APELAÇÃO CRIMINAL N. 2.657

Processo n. 0000341-27.2008.913.0001

Origem: Processo n. 33.058/1ª AJME

Relator: Juiz Cel PM Sócrates Edgard dos Anjos

Revisor: Juiz Fernando Galvão da Rocha

Apelante: 1º Sgt PM Aginaldo José da Silva

Advogados: Frederico Soares Diniz (OAB/MG 95.574) e outros

Apelado: Ministério Público do Estado de Minas Gerais

DISPOSITIVO DO ACÓRDÃO: a Câmara Criminal, por unanimidade de votos, negou provimento ao recurso, mantendo integralmente a sentença.

CORREGEDORIA

PORTARIA Nº 49/2010-CJM

Designa Juiz Substituto para responder por auditoria durante férias da Juíza Titular

O Juiz Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência legal, em pleno exercício do cargo e,

considerando o afastamento da Juíza de Direito do Juízo Militar, Titular da Terceira Auditoria da Justiça Militar, Daniela de Freitas Marques, de suas atividades no período de 19 de julho a 02 de agosto de 2010, em virtude do gozo de férias individuais referentes ao segundo semestre do ano de 2010,

RESOLVE,

Art. 1º- Fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar André de Mourão Motta para responder pela 3ª AJME durante o referido período de férias da Juíza Titular daquela auditoria.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2010.

Publique-se. Cumpra-se.

(a) *Fernando A. N. Galvão da Rocha*
Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar

PORTARIA Nº 50/2010-CJM

Designa Juiz para conhecer de prisões em flagrante e medidas urgentes

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência legal, em pleno exercício do cargo e,

considerando o afastamento do Juiz de Direito do Juízo Militar, Titular da Primeira Auditoria da Justiça Militar, Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, de suas atividades no dia 19 de julho a 02 de agosto, em virtude do gozo de férias individuais referentes ao segundo semestre do ano de 2010,

RESOLVE,

Art. 1º - fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, André de Mourão Motta, para, conhecer de toda e qualquer prisão em flagrante e medidas de caráter urgente que forem distribuídas, no período de 19 a 23 de julho à 1ª AJME;

Art. 2º - fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar André de Mourão Motta para realizar as audiências nos processos 32.089, 33.379, 33843, no dia 19 de julho; e nos processos 33.379 e 29.229, no dia 20 de julho.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2010.

(a) *Fernando A. N. Galvão da Rocha*
Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar

PORTARIA Nº 50/2010-CJM

Designa Juiz para conhecer de prisões em flagrante e medidas urgentes

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência legal, em pleno exercício do cargo e,

considerando o afastamento do Juiz de Direito do Juízo Militar, Titular da Primeira Auditoria da Justiça Militar, Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, de suas atividades no dia 19 de julho a 02 de agosto, em virtude do gozo de férias individuais referentes ao segundo semestre do ano de 2010,

RESOLVE,

Art. 1º - fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, Paulo Eduardo Andrade Reis, para, no dia 07 de maio de 2010, conhecer de toda e qualquer prisão em flagrante e medidas de caráter urgente que forem distribuídas, neste dia, à 2ª AJME.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2010.

(a) *Fernando A. N. Galvão da Rocha*
Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar

PORTARIA Nº 51/2010-CJM

Designa Juiz para conhecer de prisões em flagrante e medidas urgentes

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência legal, em pleno exercício do cargo e,

considerando o afastamento do Juiz de Direito do Juízo Militar, Titular da Primeira Auditoria da Justiça Militar, Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, de suas atividades no dia 19 de julho a 02 de agosto, em virtude do gozo de férias individuais referentes ao segundo semestre do ano de 2010,

RESOLVE,

Art. 1º - fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, Paulo Eduardo Andrade Reis, para conhecer de toda e qualquer prisão em flagrante e medidas de caráter urgente que forem distribuídas, no período de 26 de julho a 02 de agosto, à 1ª AJME;

Art. 2º - fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar Paulo Eduardo Andrade Reis para realizar as audiências no processo 20.859, nos dias 26 e 27 de julho, e 02 de agosto.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 14 de julho de 2010.

(a) Fernando A. N. Galvão da Rocha
Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar

PORTARIA Nº 50/2010-CJM

Designa Juiz para conhecer de prisões em flagrante e medidas urgentes

O Corregedor da Justiça Militar do Estado de Minas Gerais, no uso de sua competência legal, em pleno exercício do cargo e,

considerando o afastamento do Juiz de Direito do Juízo Militar, Titular da Primeira Auditoria da Justiça Militar, Marcelo Adriano Menacho dos Anjos, de suas atividades no dia 19 de julho a 02 de agosto, em virtude do gozo de férias individuais referentes ao segundo semestre do ano de 2010,

RESOLVE,

Art. 1º - fica designado o Juiz de Direito Substituto do Juízo Militar, Paulo Eduardo Andrade Reis, para, no dia 07 de maio de 2010, conhecer de toda e qualquer prisão em flagrante e medidas de caráter urgente que forem distribuídas, neste dia, à 2ª AJME.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Belo Horizonte, 06 de maio de 2010.

(a) Fernando A. N. Galvão da Rocha
Juiz Civil Corregedor da Justiça Militar

JUSTIÇA MILITAR DE PRIMEIRA INSTÂNCIA

Diretora do Foro Militar e Juíza de Direito Titular do Juízo Militar da 3ª AJME
Daniela de Freitas Marques

ÍNDICE POR ADVOGADOS

13931 => 38; 24393 => 41; 26024 => 60; 28456 => 3; 33396 => 49; 40746 => 4, 8, 10, 13; 44416 => 54; 44901 => 53; 50328 => 49; 56746 => 53; 57887 => 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 35; 61061 => 43, 47; 64576 => 36, 59; 65553 => 60; 65797 => 49; 67363 => 41, 60; 70029 => 5; 73807 => 17, 20, 21; 74286 => 25, 29, 33; 78201 => 1; 79546 => 36; 80955 => 36, 59; 81446 => 3; 81496 => 36; 81967 => 2; 82331 => 36; 83260 => 12; 84778 => 2; 85662 => 14, 15; 85696

=> 19; 86587 => 25, 29, 33; 86997 => 25, 29, 33, 41; 88348 => 43; 88815 => 5; 88823 => 19; 90123 => 36; 90131 => 16; 90720 => 37, 50, 54, 58, 61, 63; 91047 => 40, 42, 60, 62; 91153 => 37; 91462 => 61; 91651 => 2; 91757 => 35; 92388 => 19; 93714 => 49; 94311 => 32; 95426 => 32; 95574 => 3, 36, 40, 42, 45, 52, 55, 59, 60, 62; 96712 => 1, 18, 22, 24, 27, 28, 34; 97668 => 49; 98142 => 44; 98996 => 25, 29, 33; 99343 => 6; 100189 => 49; 100316 => 35; 100378 => 19; 100825 => 2; 101172 => 9; 102307 => 39; 102722 => 1, 18, 22, 24, 27, 31, 34; 103239 => 41; 103415 => 37; 103731 => 37, 50, 54, 58, 63; 104356 => 2; 104912 => 35; 105874 => 25, 29, 33; 106073 => 3, 36, 40, 42, 45, 52, 59, 60, 62; 106114 => 17, 20, 21, 25, 29, 33, 56; 106303 => 19; 106799 => 46; 107149 => 49; 107386 => 3; 107966 => 41, 48, 51, 54; 108138 => 40; 108473 => 30; 109145 => 1, 18, 22, 24, 27, 34; 110131 => 41; 111515 => 1, 26; 112301 => 5; 112330 => 7, 37; 114309 => 25, 29, 33; 114416 => 58; 115148 => 53; 115283 => 49; 115913 => 40; 116739 => 36, 52, 62; 116789 => 45; 118395 => 49; 118477 => 50, 54, 58, 61, 63; 118505 => 37, 50, 54, 58; 118529 => 49; 118717 => 20, 21; 118776 => 41; 119784 => 49; 120123 => 18, 22, 24, 27, 34; 120643 => 36, 45, 52, 62; 123408 => 23; 124631 => 11, 40, 55, 57, 60, 62;

PRIMEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

1 - 1144/09

Requerente: 1º Sgt Silas Baptista de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor, por 05 (cinco) dias, para requerer o que é de direito Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Domingos Sávio de Mendonça, Janine Aires Santana de Araújo, Jerusa Drummond Brandão.

MATÉRIA CRIMINAL

2 - 29828

Acusado(s):SD Rossini Luiz Cândido => Vista a defesa para os fins do artigo 427, do CPPM. Adv.:Sonia Alves Pereira, José Alves da Silva, José Ailton de Fátima Alves, Ronísia Angélica da Silva, Rubiane Almeida Ramalho Pacheco.

3 - 31397

Acusado(s): CB Divino Ronei da Silva, CB José Costa Júnior, Cb PM Cleber Queiroz Lacerda => Decretada a extinção da punibilidade do Cb PM Cléber Queiroz de Lacerda, pelo cumprimento da transação penal. Vista à defesa do Cb PM Divino Ronei da Silva e do Cb PM José Costa Junior para apresentação de quesitos à carta Precatória a ser expedida Comar Adv.:Ricardo Soares Diniz, Vivian Leonel Pajuba Nehme, Adroaldo Pajuba, Aurélio Pajuaba Nehme, Frederico Soares Diniz.

4 - 34922

Acusado(s):CB Marcos Antônio Rocha, 2º Sgt Washington Barbosa da Silva => Audiência de interrogatório dos acusados com proposta prévia de transação penal a ambos os acusados foi designada para o dia 10/08/2010, às 13:30h Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

5 - 35249

Acusado(s):SD Milton Cesar Dias => Audiência de inquirição das testemunhas arroladas na denuncia, designada para o dia 05/08/10 às 16:00h Adv.:David Mariano Pereira Neto, Sanyo Alves Augusto, Kaster Lúcio Rodrigues Abreu.

6 - 35449

Acusado(s):CB Marcelo Mendes Poeiras => Audiência de inquirição da vítima designada para o dia 13/08/10 às 13:00h Adv.:Sônia Maria Soares Poeiras.

7 - 36291

Acusado(s):CB Andre Rodrigues Fernandes => Audiência de inquirição da testemunha arroladas na denúncia foi designada para o dia 05/08/10 às 15:30h Adv.:Alexandre Marques Miranda.

8 - 36967

Acusado(s): Adilson Lino de Oliveira => Audiência de interrogatório do acusado designada para o dia 26/08/2010, às 14:30h Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

9 - 37269

Acusado(s):SD Bruno Sérgio Batista Corrêa => Audiência de interrogatório do acusado designada para o dia 19/08/2010, às 13:00h. Adv.:Márcio Eustáquio Vieira Lopes.

10 - 37490

Acusado(s): Carlos Eduardo Felipe, SD Gustavo Martins da Rocha => Audiência de proposta de transação penal e eventual proposta de Suspensão Condicional do processo foi designada para o dia 09/08/10 às 13:00h Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

11 - 37607

Acusado(s):CB Jefferson Rocha Barbosa => Audiência de inquirição da testemunha arrolada na denúncia foi designada para o dia 19/08/2010, às 15:00h Adv.:Edilson Fiuza Magalhães.

12 - 37609

Acusado(s):SD Adilson Mendonça de Oliveira => Audiência de inquirição da testemunha arrolada na denúncia foi designada para o dia 19/08/2010, às 14:45h. Adv.:Leonardo Matos da Silva.

13 - 37737

Acusado(s):CB Paulo Pereira Soares, SD Alexssander Reginaldo do Carmo => Audiência de interrogatório dos acusados com proposta prévia de suspensão condicional do processo foi designada para o dia 19/08/2010, às 14:00h Adv.:Margareth de Abreu Rosa.

SEGUNDA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

14 - 1213/09

Autor: Luis Carlos Gomes de Miranda ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recurso de apelação recebido em ambos os efeitos. Fica intimado o autor para que apresente as contra-razões. Adv.:Rodrigo Baêta Andrade Almeida, Leonardo Canabrava Turra.

15 - 1278/09

Autor: Paulo Henrique Pereira Prates ; Réu: Estado de Minas Gerais => Processo saneado e em condições de ser julgado. Adv.:Rodrigo Baêta Andrade Almeida, Leonardo Canabrava Turra.

16 - 1306/09

Requerente:CB Marco Antônio Proença ; Requerido: Estado de Minas Gerais => No prazo sucessivo de quinze dias, apresentem as partes seus memoriais de alegações finais. Adv.:Alex Barbosa de Matos, Leonardo Canabrava Turra.

17 - 1417/09

Autor:2º Ten Elias Alves Dantas ; Réu: Estado de Minas Gerais => No prazo sucessivo de quinze dias, apresentem as partes seus memoriais de alegações finais. Adv.:Carlos Galvão Neto, Viviane Christine Abreu Santos, Leonardo Canabrava Turra.

18 - 1481/09

Requerente:SD Max Roberto de Freitas ; Requerido: Estado de Minas Gerais => No prazo sucessivo de quinze dias, apresentem as partes seus memoriais de alegações finais. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

19 - 1522/09

Requerente:CAD Marco Aurélio dos Santos Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, se têm outras provas a produzir. Adv.:Fernanda Barcelos Vindilino, Elidio Ferreira da Silva, Christian Kelly Lopes Costa Vieira, Mauricio Jose Cebola, Martha Maria Alvarenga Cardoso Soares, Leonardo Canabrava Turra.

20 - 1555/09

Autor:CAD Igor Kaiser Garcia Gomes ; Réu: Estado de Minas Gerais => Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, se têm outras provas a produzir. Adv.:Carlos Galvão Neto, Anderson de Paula Gomes, Viviane Christine Abreu Santos, Leonardo Canabrava Turra.

21 - 1556/09

Requerente:CAD Igor Kaiser Garcia Gomes ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Manifestem-se as partes, no prazo de cinco dias, se têm outras provas a produzir. Adv.:Carlos Galvão Neto, Anderson de Paula Gomes, Viviane Christine Abreu Santos, Leonardo Canabrava Turra.

22 - 1599/09

Autor:2º Sgt Osmar Carvalho de Assis ; Réu: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

23 - 1669/10

Requerente: Chrisley Soares de Lima ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Hugo Daniel Soares Morato, Leonardo Canabrava Turra.

24 - 1714/10

Requerente: Vander Luiz Rosa ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

25 - 1725/10

Requerente: Eduardo Lucas de Almeida ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra.

26 - 1730/10

Requerente: Marcos Moises Santos Queiroz ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Domingos Sávio de Mendonça, Leonardo Canabrava Turra.

27 - 1742/10

Requerente:2º Sgt Evaldo Melgaço de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

28 - 1766/10

Requerente:SUB TEN Roney Assis de Oliveira ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Janine Aires Santana de Araújo, Leonardo Canabrava Turra.

29 - 1772/10

Requerente: Adriano Fernandes Pereira da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto, Leonardo Canabrava Turra.

30 - 1821/10

Requerente: Flávio Augusto de Castro ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Júlio César Meyer Goulart, Leonardo Canabrava Turra.

31 - 1825/10

Requerente: Kilder de Souza Alcantara ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Vista ao autor para que no prazo legal apresente impugnação à contestação. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Leonardo Canabrava Turra.

32 - 1878/10

Autor: Vinicius Roque da Silva Campos ; Réu: Estado de Minas Gerais => Mantida a decisão agravada. Aguarda-se a vinda da contestação. Adv.:Waldir Alves Klein Júnior, Flavio Correa de Moraes.

33 - 1880/10

Autor: Rodrigo Piassi do Nascimento ; Réu: Estado de Minas Gerais => Deferido os benefícios da Justiça Gratuita. Aguarde-se a vinda da contestação. Adv.:Alexandre de Souza Drumond, Carlos Galvão Neto, Paula Vilela de Souza, Gustavo Silva e Lima, Carine Silva Diniz, Lucas Zandona Guimarães, José Lio Bisneto.

34 - 2060/10

Autor:SD Celso Augusto de Lima ; Réu: Estado de Minas Gerais => Recebida a inicial. Deferido os benefícios da Justiça Gratuita. Determinada a citação do Estado para que apresente a sua contestação no prazo legal. Adv.:Fabrício Leonardo de Alcântara Costa, Rosilaine Maria de Souza, Karina Santos Silva, Janine Aires Santana de Araújo.

35 - 978/08

Requerente: Osmar Fernandes da Silva ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Recurso de apelação recebido em ambos os efeitos. Fica intimado o autor para que apresente as contra-razões. Adv.:Rafael

Veloso Rocha, Wellington Ricardo Tavares Cardoso, Renato Barbosa Figueiredo, Leonardo Canabrava Turra.

MATÉRIA CRIMINAL

36 - 22451

Acusado(s):CB José Nogueira da Fonseca, 3º SGT Edelson Pedro de Assis => Declarada extinta a punibilidade dos acusados pela prescrição, nos termos do art. 123, IV e art. 125, VI, ambos do CPM. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Guilherme Coelho Colen, Edmundo Diniz Alves, Marcelo Peixoto de Melo, Helbert Rodrigues Ribeiro, Hamilton Gomes Pereira, André Alves Moreira, Frederico Soares Diniz.

37 - 24332

Acusado(s):CAP Vicente Valadares Bosco, 1º Sgt Gilberto Pereira Silva => Fica intimada a defesa do réu Vicente Valadares Bosco a devolver os autos no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de expedição imediata de mandado de busca e apreensão e comunicação a OAB/MG. Adv.:Tatiana de Oliveira Caldas, Felipe de Ligório Pinto, Alexandre Marques Miranda, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves, Carlos Henrique Batista Júnior.

38 - 24764

Acusado(s):CB Carlos Olímpio de Oliveira Neto => Vista à defesa sobre Carta Precatória. Adv.:Carlos Olímpio de Oliveira Neto.

39 - 25022

Acusado(s):CB José Pedro da Silva => Vista à defesa sobre juntada carta precatória. Adv.:Ruben de Arimatéia Ribeiro.

40 - 26859

Acusado(s):SD Gilmar Alves Torres, SD Adilson Vaz Soares => Declarada extinta a punibilidade dos acusados pela prescrição, nos termos do art. 123, IV e art. 125, VII, ambos do CPM. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Ernani Pedro do Couto, Mário Henrique de Matos Guimarães, Edilson Fiuza Magalhães, Silvano José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

41 - 27134

Acusado(s):CB Neilson de Assis Navarro, 3º SGT Andrey Faria de Oliveira, SUB TEN Ilson Lopes de Oliveira, CB Nelson Dias Fernandes, CB Airton Coelho Júnior, 3º SGT Paulo da Silva Alfenas, CB Juliano Gonçalves da Silva, CB Magno Queiroz Ferreira, SD Jorge de Almeida Couto Júnior, SD Clever Maizez Marques => Indeferido pedido da defesa do Cb PM Nelson Dias Fernandes, aguardando o término do prazo da suspensão condicional do processo. Adv.:Jacir Figueiredo, Francisco José Vilas Boas Neto, Taís Regina Ferreira, José Aparecido Figueiredo, Marcelo Dias, Moisés Elias Pereira, Lucas Zandona Guimarães.

42 - 27188

Acusado(s):3º SGT José Aparecido Gomes da Silva => Vista à defesa para os fins do art. 427 do CPPM. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

43 - 27774

Acusado(s):2º Sgt Rogério Ribeiro Netto, CB Vanderlei Francisco Bertolace => Vista à defesa, por oito dias, para os fins do art. 428 CPPM. Adv.:Rodrigo Cesar Dias Bruno, Fernando Augusto dos Reis.

44 - 28180

Acusado(s):CB Luiz Antônio Rosa, CB Julio Cesar Dias Lages => Vistas à defesa, por oito dias, para os fins do art. 428 CPPM. Adv.:Francisco José de Almeida Beraldo Rigott.

45 - 28902

Acusado(s):CB Marisley Anisio de Lima => Inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa em 13/08/2010, às 14hs. Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz.

46 - 29000

Acusado(s):1º TEN Flávio Henrique Maximiano => Inquirição das testemunhas arroladas pela Defesa em 13/08/2010 às 16hs. Adv.:Raul Fernando Almada Cardoso.

47 - 29429

Acusado(s):3º SGT Heloisa Maria Santana => Vista sobre documentos juntados e para o fim do art. 427, do CPPM. Adv.:Rodrigo Cesar Dias Bruno.

48 - 30716

Acusado(s):2º Ten Marcos Paulo Abranches Teixeira, SD Marco Aurélio Borges Neves => Reconhecida a extinção da punibilidade dos acusados pela prescrição, nos termos do art. 123, IV e art. 125, VII, ambos do CPM. Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto.

49 - 33804

Acusado(s):SD Rubio Ricardo Moreira Xavier => Inquirição de testemunha(s) do MP p/ 10/08/2010, às 16h. Vista sobre o despacho: "o CPPM estabelece a sistemática a ser observada...". Adv.:Renato Faria Rodrigues, Jefferson Silva Guimarães, Marcos Luiz Egg Nunes, Rafael Egg Nunes, Marcela Guimarães de Magalhães, Luiz Henrique Abaurre Bastos da Silva, José Roberto Guimarães, Felisberto Egg de Resende, Renata Mariano de Matos, Guilherme Zardo da Rocha, Álvaro de Freitas Campos Rocha.

50 - 33959

Acusado(s):SD Antônio Marcos do Nascimento => Fica intimada a defesa para que se manifeste acerca da extensão da decretação de extinção de punibilidade, conforme decisão acostada aos autos. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves.

51 - 35474

Acusado(s):SD Andre Ardila Miranda, SD Adriano Reis Naves => Vista sobre juntada de documentos. Adv.:Francisco José Vilas Boas Neto.

52 - 35771

Acusado(s):SD Gilberto Leles Tavares => Interrogatório dia 12/08/2010, às 14:40 hs Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Frederico Soares Diniz.

TERCEIRA AUDITORIA JUDICIÁRIA MILITAR ESTADUAL

MATÉRIA CIVEL

53 - 584/07

Requerente: Benedito Moreira de Souza ; Requerido: Estado de Minas Gerais => Correição da matéria publicada em 13.07.10 : Reformada a sentença para julgar procedente o pedido da petição inicial, anulando o ato de exclusão do autor da PMMG e determinando a sua Reintegração. Adv.:Jeovat Batista Ferreira Vargas, Orlando Antônio de Freitas, Ana Paula Araújo Ribeiro Diniz .

MATÉRIA CRIMINAL

54 - 17565

Acusado(s):CB Luiz Humberto Rodrigues, 3º SGT Sebastião dos Reis Santos, CB Orlando Lucas Ferreira => Julgamento redesignado para o dia 20/09/2010, às 13h Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Francisco José Vilas Boas Neto, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Cláudio Luiz Victor Ferreira Rocha, Alexandre Lemos Gonçalves.

55 - 26869

Acusado(s):3º SGT Marcelo Bolivar Machado de Brito => Julgamento para o dia 24/08/2010, às 15h Adv.:Edilson Fiuza Magalhães, Frederico Soares Diniz.

56 - 27106

Acusado(s):CB Andre Rodrigues Fernandes => Audiência de justificação para o dia 19/08/10, às 14h Adv.:Carlos Galvao Neto.

57 - 29787

Acusado(s):CB Adilson de Souza Lima => Inquirição de testemunhas redesignada para o dia 25/08/2010, às 13h Adv.:Edilson Fiuza Magalhães.

58 - 30862

Acusado(s):CB Agenor Celio Pinto da Silva, SD Adalberto Silva dos Santos => Vista a defesa da juntada de documentos. Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Luiza Moreira Campos, Guilherme Salvador Mendes, Jordão Nunes Neves, Alexandre Lemos Gonçalves.

59 - 31695

Acusado(s):CB Marco Antonio Barbosa => Julgamento redesignado para o dia 30/08/2010, às 13h Adv.:Ricardo Soares Diniz, Guilherme Coelho Colen, Marcelo Peixoto de Melo, Frederico Soares Diniz.

60 - 32239

Acusado(s):CB Wellerson Diniz de Souza, 3º SGT Djamison Saraiva Rodrigues, Wagner José de Carvalho => Vista ao Defensor (dativo), Dr. Rodrigo Suzana Guimarães, para dizer se aceita o munus público de defender o 3º SGT PM Djaimison nos autos de referência Adv.:Ricardo Soares Diniz, Edilson Fiuza Magalhães, Gabriel Santos Duraes, Rodrigo Suzana Guimarães, Moisés Elias Pereira, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

61 - 33184

Acusado(s):CB Betanio Pereira Coimbra, SD Vanderlei Jose Alves Macedo, 3º SGT Jairo Jaime da Cunha, CB Cristiano Winkelstroter, SD Sirani Rodrigues de Oliveira => Vista à Defesa para os fins do art. 427, do CPPM Adv.:Guilherme Salvador Mendes, Alexandre Lemos Gonçalves, Antônio Vicente Coelho Campos.

62 - 33688

Acusado(s):2º Sgt Francelino Ferreira Júnior => Julgamento para o dia 25/08/10, às 13h40 Adv.:Ricardo Soares Diniz, Lucas Macelan Ribeiro, Carlos Eduardo Rocha Mussolini, Edilson Fiuza Magalhães, Silvino José Toscano Malaquias Hybner, Frederico Soares Diniz.

63 - 33715

Acusado(s):CB Feliciano Paulo Matoso Rodrigues => Vista á defesa de documento juntado com perícia designada p/ o dia 23/08/10 , ás 8h30 Adv.:Felipe de Ligório Pinto, Guilherme Salvador Mendes, Alexandre Lemos Gonçalves.